



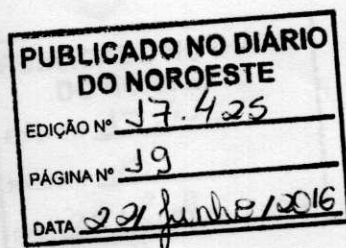
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br



LEI Nº 042/2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 96.864,58 (noventa e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, destinados às seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0352 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - (00330)	6.000,00
0353 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - (00330)	24.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGIA	
10.305.0025.2.036.000	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS-PR	
0327 - 3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil - Fonte 00497	3.000,00
0328 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte 00497	13.789,39
0329 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física - Fonte 00497	10.000,00
0330 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte 00497	10.000,00
0331 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente - Fonte 00497	30.075,19
Total Suplementação:		96.864,58

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita - 0200 - 2.4.2.2.01.02.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30.000,00
Receita - 0181 - 1.7.2.2.33.02.00.00	CONVENIO QUALIFICACAO VIGIASUS	36.789,39
Receita - 0199 - 2.4.2.2.01.01.00.00	CONVENIO AQUISICAO DE VEICULO VIGIASUS	30.075,19
Total da Receita:		96.864,58

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 21 de Junho de 2016.

SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal